



Classe IV - Tomadas e Prestações de Contas

TC-023.108/2007-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
Responsável: Miguel Tokarski (CPF 000.711.611-04)
Advogados constituídos nos autos: João Antônio dos Santos (OAB/RS 42.847); Wilmoth Haraldo Adam (OAB/DF 8.544); Tatiane Rodrigues Soares (OAB/DF 16.141); Gilberto Antônio Vieira (OAB/DF 8.914); e Luiz Carlos Vieira (OAB/DF 8.335-E)

Classe VII - Denúncias, Representações e outros assuntos de competência do Plenário.

TC-030.224/2007-1
Natureza: Representação
Entidade: Município de Francisco Beltrão/PR
Interessada: Secex/PR
Advogado constituído nos autos: não há

- **Relator, Ministro-substituto WEDER DE OLIVEIRA**

Classe IV - Tomadas e Prestações de Contas

TC-016.278/2009-9
Natureza: Prestação de Contas.
Exercício: 2008.
Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MDA.
Responsáveis: Celso Lisboa de Lacerda (557.390.089-72); Cesar Jose de Oliveira (660.174.754-87); Erika Galvani Borges (042.724.006-90); Eva Maria de Souza Sardinha (289.159.251-49); Francisco Jose Nascimento (002.365.603-44); Gilda Diniz dos Santos (281.822.605-82); Lucimeri Selivon (571.436.250-00); Marcelo Cardona Rocha (438.945.000-00); Marcos Alexandre Kowarick (002.293.138-41); Nilton Bezerra Guedes - Incra/pr (540.189.359-00); Odimilson Soares Queiroz (067.777.911-91); Raimundo João Amorim Pereira (095.096.823-49); Raimundo de Araújo Lima (045.052.552-04); Richard Martins Torsiano (824.775.740-00); Roberto Kiel (424.832.390-72); Rolf Hackbart (266.471.760-04); Sérgio Antunes de Freitas (797.935.178-91); Valdez Adriani Farias (712.114.540-53); Vinicius Ferreira de Araujo (322.833.774-04).
Advogado constituído nos autos: não há.

Classe V - Auditorias e Inspeções

TC-023.708/2008-3
Natureza: Relatório de Auditoria.
Entidade: Município de Araíoses/MA.
Responsáveis: Antonio Raimundo de Souza Brito (877.879.033-68); Antonio de Padua Monteiro Silva (685.216.003-30); Dulcimeire Silva Viana (182.112.401-49); Gileze da Silva Araujo (761.222.713-49); José Cardoso do Nascimento (039.163.403-87); Maria do Socorro Albuquerque Coutinho (353.456.403-00); Pedro Osenildo dos Santos Cardoso (010.351.654-90); município de Araíoses/MA (06.450.191/0001-70); Qualimax Distribuidora e Comércio Ltda. (05.485.690/0001-30).
Advogado constituído nos autos: não há.

TCU, Secretaria das Sessões, 4 de novembro de 2011.
MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

ADITAMENTO À PAUTA Nº 42 (ORDINÁRIA)
Sessão em 9 de novembro de 2011

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 42/2011 - Plenário, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 9/11/2011, o(s) seguinte(s) processo(s):

PROCESSOS UNITÁRIOS

- **Relator, Ministro AROLD0 CEDRAZ**

Classe I - Recursos

TC 020.880/2011-1
Natureza: Embargos de Declaração em Representação.
Recorrente: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero.
Advogados constituídos nos autos: Evelise Cristina Balhesteros Bergamo, OAB/DF 26.736, Henrique Celso Gonçalves Marini e Souza, OAB/DF 21538 e OAB/MG 68.196; Alessandra Boscarino Rubino, OAB/DF 32.120; Alex Zeidan dos Santos, OAB/DF 19.546; Aline Soares Madeira, OAB/DF 27.031; Ana Garcia Filha, OAB/DF 15.685; Ana Paula Franco Fortes, OAB/DF 21.370; Ana Valeska Estevão Valentim, OAB/CE 17.936; Andrea Senna Figueiredo Fernandes, OAB/DF 33.123; Clarissa Pacheco Ramos, OAB/DF 32.502; Eduardo Roberto Stuckert Neto, OAB/DF 15214,

Lilian Macedo Novais, OAB/DF 29.511; Lisa Tristina Gomes Laufer, OAB/DF 18337, Marcela Cavalcante Sampaio, OAB/DF25.676; Marília Carneiro Mi7.Jára, OAB/DF 26.421; Nilson Maciel de Lima, OAB/DF 3.617; Og Pereira de Souza, OAB/DF 24.689; Paulo Maurício Brito Verçosa, OAB/CE 17.930; Raquel Marques Fagundes, OAB/GO 24.531 Ronaldo Silva de Assis, OAB/DF 26.776; Samya. Lorene de Oliveira Bernardes, OAB/DF 24.025; Silvia Cristina Lobo Cavalcante Ferreira, OAB/DF 15.704; Vanessa Pinto Ferreira, OAB/DF 20.925; Wendel Cassiano Borges de Abreu, OAB/DF31.062; Wilhiam Antonio de Melo, OAB/DF 10.691, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, OAB/DF 6.546, Karina Amorim Sampaio Costa, OAB/DF 23.803, Cynthia Póvoa de Aragão, OAB/DF 22.298, Sheila Mildes Lopes, OAB/DF 23.917, Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior, OAB/DF 29.760, Gustavo Valadares, OAB/DF 18.669, Kaline Feliciano de Queiroz Ribeiro, OAB/DF 18.613.

Classe V - Auditorias e Inspeções

TC 005.868/2009-7
Natureza: Relatório de Auditoria
Responsáveis: Luiz Antônio Pagot (CPF 435.102.567-00), Ary Torquato Ribeiro (CPF 065.573.251-91 - falecido), Orlando Fanaia Machado (CPF 789.624.046-72), Luiz Antônio Ehret Garcia (CPF 820.696.201-82), Margareth Gugelmin Okada (CPF 570.064.901-20), Laércio Coelho Pina (CPF 545.363.911-34), Hideraldo Luiz Caron (CPF 323.497.930-87), Rui Barbosa Igual (CPF 361.213.046-34) e Sílvio de Figueiredo Mourão (CPF 729.316.637-00).
Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Mato Grosso - Dnit/MT.
Advogado constituído nos autos: não há.

TCU, Secretaria das Sessões, 4 de novembro de 2011.
MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

1ª CÂMARA

RETIFICAÇÃO

Na Ata nº 39/2011 - 1ª Câmara, publicada no D.O.U nº 212, de 4/11/2011, Seção 1, página 140, 1ª coluna, após o texto do título ENCERRAMENTO, **onde se lê:** "Aprovada em 3 de outubro de 2011." **Leia-se:** "Aprovada em 3 de novembro de 2011."

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Altera o inciso V do art. 3º da Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009 e seus anexos II a IV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 10 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal e CONSIDERANDO os termos das Resoluções n. 311 e 312, ambas de 3 de abril de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a existência, no mercado, de novos modelos de veículos de uso misto, para uso tanto no transporte de cargas leves como de passageiros; CONSIDERANDO o decidido no Processo n. 2009.16.0038, na sessão realizada em 24 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 3º da Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 220/221, de 28 subsequente, passando a ter a seguinte redação:

"V - Grupo E - Veículo utilitário misto ou de transporte de carga leve:

1 - finalidade: transporte de servidores e/ou cargas leves no desempenho de atividades externas de interesse da Administração;

2 - características: furgões, pick-ups de cabine simples, utilitário multivans com capacidade mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) passageiros, reboques e semi-reboques, motor de potência condizente com o serviço."

Art. 2º Alterar os Anexos II a IV da Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009, incluindo no campo "COMPLEMENTOS" os itens "AB" e "BS", representando, respectivamente, air bag e "freios ABS".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

ANEXO II RESOLUÇÃO N. 072, DE 26 DE AGOSTO DE 2009 (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO N. 157, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011) PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DEMONSTRATIVO DOS VEÍCULOS A ADQUIRIR POR RENOVACÃO/EXPANSÃO														
LOCALIZAÇÃO (Tribunal/Seção/Subseção)	QDE	CLASSIFICAÇÃO (GRUPO)	IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO (MARCA/MODELO)	ANO DE FABRICAÇÃO	POTÊNCIA (em CV)	COMPLEMENTOS						TIPO DE COMBUSTÍVEL	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (em R\$)	
						AC	DH	VE	TE	AB	BS		VR. UNIT.	VR. TOTAL

AC = AR CONDICIONADO; DH = DIREÇÃO HIDRÁULICA; VE = VIDRO ELÉTRICO ; TE = TRAVA ELÉTRICA; AB= AIR BAG; BS = FREIOS ABS

ANEXO III RESOLUÇÃO N. 072, DE 26 DE AGOSTO DE 2009 (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO N. 157, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011) PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS RELATÓRIO DE VEÍCULOS EXISTENTES														
LOCALIZAÇÃO ção)	(Tribunal/Seção/Subse-	CLASSIFICAÇÃO (GRUPO)	IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO (MARCA/MODELO)	ANO	POTÊNCIA (em CV)	COMPLEMENTOS						TIPO DE COMBUSTÍVEL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR ATUAL DE MERCADO (em R\$)
						AC	DH	VE	TE	AB	BS			

** BASE = TABELA FIPE DE VEÍCULOS
AC = AR CONDICIONADO; DH = DIREÇÃO HIDRÁULICA; VE = VIDRO ELÉTRICO ; TE = TRAVA ELÉTRICA; AB= AIR BAG; BS = FREIOS ABS

ANEXO IV RESOLUÇÃO N. 072, DE 26 DE AGOSTO DE 2009 (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO N. 157, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011) PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS POR USUÁRIO (a ser preenchido por grupo) GRUPO											
LOCALIZAÇÃO (Tribunal/Seção/Subseção)	IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO (MARCA/MODELO)	ANO DE FABRICAÇÃO	COMPLEMENTOS						NOME DO USUÁRIO*	CARGO DO USUÁRIO	VALOR ATUAL DE MERCADO** (EM R\$ 1,00)
			AC	DH	VE	TE	AB	BS			

*DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE PELOS GRUPOS "A" E "B".
**BASE = TABELA FIPE DE VEÍCULOS
AC = AR CONDICIONADO; DH = DIREÇÃO HIDRÁULICA; VE = VIDRO ELÉTRICO; TE = TRAVA ELÉTRICA; AB= AIR BAG; BS = FREIOS ABS

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a revogação de dispositivo da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008, referente à remoção de servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. 2007160506, na sessão realizada em 24 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a alínea "b" do inciso I do art. 30 da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 84/86, de 13 subsequente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER

CORREGEDORIA-GERAL

TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

DECISÕES DO PRESIDENTE DA TURMA

AUTOS FÍSICOS

DECISÃO

Verifico que a questão jurídica constante dos autos já foi apreciada por esta Turma Nacional, nos PEDILEFs ns. 2007.51.64.001823-7/RJ e 0013283-21.2006.4.01.3200/AM, julgados com as seguintes ementas:

"PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. DIB FIXADA A PARTIR DA CESSAÇÃO INDEVIDA DO BENEFÍCIO. FUNDAMENTAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE ANTERIOR COM BASE NOS ELEMENTOS DO LAUDO. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA. VEDAÇÃO AO REEXAME DE PROVA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO NÃO CONHECIDO. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REJEITADO COM A DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS COM MESMO OBJETO ÀS TURMAS DE ORIGEM A FIM DE QUE, NOS TERMOS DO ART. 15, §§ 1º E 3º, DO RI/TNU, MANTENHAM OU PROMOVAM A ADEQUAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA."

"PREVIDENCIÁRIO. DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TNU. INCIDENTE NÃO PROVIDO. DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS COM MESMO OBJETO ÀS TURMAS DE ORIGEM (ART. 15, §§ 1º E 3º RI/TNU)".

Dessa forma, levando-se em consideração a sistemática dos recursos representativos da controvérsia, dos repetitivos e dos sobrestados por força de repercussão geral, em que se devem observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC e 15, § 2º e seguintes, da Resolução n. 22/2008 do Conselho da Justiça Federal, os autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para que, após respectivo trânsito em julgado, mantenham ou promovam a adequação da decisão, nos moldes do entendimento aqui pacificado.

Determino, pois, a restituição dos autos à origem. Publique-se. Intime-se. Brasília, 28 de outubro de 2011.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

As partes interessadas, nos processos abaixo relacionados, encontram-se intimadas da decisão acima proferida.

PROCESSO: 2008.33.00.703580-2
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA BERNADETE DAMASCENO AVELINO
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
PROCESSO: 2008.33.00.704172-0
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZA VITORIA DOS SANTOS JESUS
PROC./ADV.: KÁTIA SILENE SILVA COUTINHO
PROCESSO: 2008.33.00.714963-5
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO FRANCISCO SOARES
PROC./ADV.: MANOEL DA SILVA
PROCESSO: 2009.33.00.707560-4
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ELIANE ROGACIANO PEREIRA DE JESUS
PROC./ADV.: JOÃO MARCOS SANCHES GREGÓRIO
PROCESSO: 2009.33.00.706914-1
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANA LÚCIA DE JESUS ARAÚJO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROCESSO: 2009.33.00.701526-0
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: CECÍLIO FERREIRA DOS SANTOS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCESSO: 2009.33.00.703733-7
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IVONE SANTANA COSTA DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: MANOEL DA SILVA

DECISÃO

Chamo o feito à ordem, para reconsiderar a decisão de admissibilidade do pedido de uniformização nacional e tornar sem efeitos os atos posteriores.

Verifico que a questão jurídica constante dos autos já foi apreciada por esta Turma Nacional, nos PEDILEFs ns. 2007.51.64.001823-7/RJ e 0013283-21.2006.4.01.3200/AM, julgados com as seguintes ementas:

"PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. DIB FIXADA A PARTIR DA CESSAÇÃO INDEVIDA DO BENEFÍCIO. FUNDAMENTAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE ANTERIOR COM BASE NOS ELEMENTOS DO LAUDO. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA. VEDAÇÃO AO REEXAME DE PROVA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO NÃO CONHECIDO. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REJEITADO COM A DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS COM MESMO OBJETO ÀS TURMAS DE ORIGEM A FIM DE QUE, NOS TERMOS DO ART. 15, §§ 1º E 3º, DO RI/TNU, MANTENHAM OU PROMOVAM A ADEQUAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA."

"PREVIDENCIÁRIO. DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TNU. INCIDENTE NÃO PROVIDO. DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS COM MESMO OBJETO ÀS TURMAS DE ORIGEM (ART. 15, §§ 1º E 3º RI/TNU)".

Dessa forma, levando-se em consideração a sistemática dos recursos representativos da controvérsia, dos repetitivos e dos sobrestados por força de repercussão geral, em que se devem observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC e 15, § 2º e seguintes, da Resolução n. 22/2008 do Conselho da Justiça Federal, os autos devem ser devolvidos ao Tribunal de origem para que, após respectivo trânsito em julgado, mantenham ou promovam a adequação da decisão, nos moldes do entendimento aqui pacificado.

Determino, pois, a restituição dos autos à origem. Publique-se. Intime-se. Brasília, 28 de outubro de 2011.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

As partes interessadas, nos processos abaixo relacionados, encontram-se intimadas da decisão acima proferida.

PROCESSO: 2008.34.00.700720-2
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GUALBERTO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA
PROC./ADV.: ADRIANO PEIXOTO FRANCO
PROCESSO: 2008.39.00.700462-2
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: FRANCY NARA DIAS FERNANDES
PROCESSO: 2008.71.64.001951-4
ORIGEM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ ADEMIR MIRANDA DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011110700158

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.